



Órgão Oficial Eletrônico - 3024
Campo Mourão - Terça-feira - 07/05/2024

L E I Nº 4 6 8 8

De 07 de maio de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024, de acordo com a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC	
02 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC	
0023.0695.0013.2271 – Promover a Festa Nacional do Carneiro no Buraco	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Total da Suplementação **R\$ 80.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, conforme segue:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEIDEC	
02 – GERÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL – GEDEC	
0023.0695.0013.2271 – Promover a Festa Nacional do Carneiro no Buraco	
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes	
3.3.90.39.00 – 765 – Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$ 80.000,00
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)	

Total da Redução **R\$ 80.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 07 de maio de 2024

Tauillo Tezelli - **Prefeito Municipal**